

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 120 DE 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Autorizar os senhores **EDEMAR FILIPIN**, Secretário Municipal de Planejamento e **ALVARO MARTINHO WALKER**, Procurador, a deslocarem-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 21, 22 e 23 de maio do corrente, para tratar de interesses do Município junto a Casa Civil, SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, SESA – Secretaria de Estado da Saúde, Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa.

**§ 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 03 (três) diárias para cada Servidor, para cobertura das despesas.

**§ 2º:** Os Servidores utilizarão o veículo oficial do Município como meio de transporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jaco Willers  
**Prefeito Municipal**